

## DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 28/2024

### EDITAL Nº. 297/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA

#### ATA DE REUNIÃO DA CPL PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA

Aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte quatro, na sala de licitações da Diretoria de Licitações, situada na Rua Cândido Machado, 429, 3º. andar, Centro, Canoas/ RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pela Portaria Municipal nº. 6.304/2023, com o fim de analisar e julgar a proposta financeira da licitante habilitada: 02 – PREPAVER CONSTRUTORA EIRELI. Preliminarmente, consigna-se, que o processo foi enviado para a análise da equipe técnica do Escritório de Projetos, que manifestou-se nos seguintes termos: “[...]Em análise a proposta Financeira da Empresa Prepaver Construtora Eireli, tenho a informar: Esta proposta financeira possui todos os itens do orçamento da licitação. Assim tecnicamente satisfaz os requisitos do edital tanto em valor unitário, quanto no valor total de cada item e estando de acordo com o valor de mercado tendo como base o SINAPI de 05/2023[...]”. Isto posto, com fundamento na manifestação técnica e em estrito cumprimento à Lei nº. 8.666/1993 e aos critérios contidos no item 6. do Edital, a CPL julga **Classificada em 1º lugar**, pelo que **vencedora**, a proposta apresentada pela licitante: **02 – PREPAVER CONSTRUTORA EIRELI**, no valor total de **R\$ 2.420.285,45 (dois milhões, quatrocentos e vinte mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**. A presente ata será divulgada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC) de acordo com a Lei Municipal nº 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e, ainda, no site [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br), fluindo dessa publicação o prazo recursal de que trata o Art. 109, Inc. I, “b” da Lei nº. 8.666/1993. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a sessão, da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos integrantes da CPL.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
Portaria Municipal nº. 6.304/2023